



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. MARANGONI)

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para prever aumento de pena quando o incêndio criminoso atingir mais de um município.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para prever aumento de pena quando o incêndio criminoso atingir mais de um município.

Art. 2º O art. 41 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido de parágrafo, nos seguintes termos:

Art.

41.....

.....

§ 1º. A pena é aumentada de um terço até a metade se:

I - O incêndio se estender por áreas urbanas ou rurais de mais de um município, resultando em danos ambientais de larga escala ou afetando significativamente a segurança pública, a saúde da população ou a economia local.

.....

..... (NR)

Art. 3º Renumerar-se o parágrafo único do referido dispositivo para § 2º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Incêndios que se estendem por áreas urbanas ou rurais de mais de um município apresentam uma complexidade significativamente maior em termos de controle e mitigação. Esses incêndios não respeitam fronteiras administrativas e podem gerar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 26/08/2024 10:57:52.037 - MESA

PL n.3300/2024

uma multiplicidade de efeitos adversos em diversas comunidades e ecossistemas, aumentando os desafios para as autoridades e os recursos necessários para o combate.

Quando um incêndio abrange múltiplos municípios, os danos ambientais e sociais não se limitam a uma única localidade. Tais incêndios têm o potencial de destruir vastas áreas de vegetação, comprometer a biodiversidade, contaminar recursos hídricos e provocar efeitos climáticos adversos. Além disso, as infraestruturas urbanas e rurais, como moradias, áreas agrícolas e rodovias, podem ser gravemente afetadas, prejudicando a economia local e a vida cotidiana das populações atingidas.

O alastramento de incêndios por diferentes municípios pode colocar em risco a segurança pública e a saúde da população em uma escala ampliada. A fumaça e as partículas liberadas podem se espalhar por longas distâncias, causando problemas respiratórios e agravando doenças preexistentes em diferentes comunidades. Além disso, a destruição de infraestruturas críticas pode dificultar o acesso a serviços de emergência, água potável e energia elétrica, comprometendo a resposta a outras situações de crise.

Nos últimos dias, acompanhamos o impacto que as queimadas estão causando em diversos Estados brasileiros e como estão atingindo negativamente a sociedade¹.

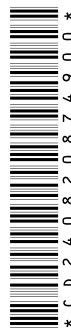
Algumas cidades precisaram suspender voos nos aeroportos devido à baixa visibilidade que a fumaça dos incêndios de outras regiões causou nos aeroportos. Segundo a reportagem de O Antagonista², "O céu de Brasília também amanheceu encoberto. De acordo com o Corpo de Bombeiro do Distrito Federal, a fumaça é causada pelos vários focos de incêndio nos últimos dias na capital federal, além das queimadas registradas na Amazônia, Pantanal e em São Paulo."

O prejuízo que as queimadas causaram no país ainda não foi mensurado, mas pode chegar mais de R\$ 1 bilhão³.

¹ METRÓPOLES. Sufocado pela fumaça dos incêndios, Brasil busca culpados e soluções. Disponível em <https://www.metropoles.com/brasil/sufocado-pela-fumaca-dos-incendios-brasil-busca-culpados-e-solucoes>. Acesso em 26 ago 2024.

² O ANTAGONISTA. Nuvem de fumaça faz aeroporto de Goiânia suspender voos. Disponível em <https://oantagonista.com.br/brasil/nuvem-de-fumaca-faz-aeroporto-de-goiania-suspender-voos/>. Acesso em 26 ago 2024.

³ UOL. Prejuízos vão passar de R\$ 1 bilhão, diz Tarcísio sobre queimadas em SP. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2024/08/26/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

A inclusão desta causa de aumento de pena visa assegurar que os responsáveis por incêndios que afetam mais de um município sejam punidos de forma proporcional à gravidade de suas ações. A extensão do dano, que transcende os limites de um único município, exige uma resposta penal mais rigorosa, que leve em conta os impactos ambientais e sociais ampliados.

Por fim, essa causa de aumento de pena reforça o compromisso do Estado com a proteção do meio ambiente e a segurança das populações. Ao estabelecer uma punição mais severa para incêndios que se estendem por várias jurisdições, a lei busca desincentivar tais práticas e promover a conservação ambiental e a segurança pública. Esse dispositivo também serve como um mecanismo preventivo, incentivando medidas de precaução e resposta rápida para evitar que incêndios localizados se transformem em desastres de grandes proporções.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **MARANGONI**
UNIÃO/SP

prejuizos-vao-passar-de-r-1-bilhao-diz-tarcisio-sobre-queimadas-em-sp.amp.htm.
Acesso em 26 ago 2024.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240820874900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

